



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.394/2023

DATA: 24/08/2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Paulo Frontin/PR e autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 84.650,26 (oitenta quatro mil seiscentos cinquenta reais e vinte seis centavos).

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Paulo Frontin/PR Crédito Suplementar, no valor de R\$ R\$ 84.650,26 (oitenta quatro mil seiscentos cinquenta reais e vinte seis centavos) conforme dotação abaixo identificada:

0200	Poder Executivo	
0204	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desp	
1239200122019	Manutenção das Atividades Culturais	
339039.1817	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	84.650,26
TOTAL		84.650,26

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos suplementares provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 24 de agosto de 2023.

Jamil Pech
Prefeito Municipal